

In: Monica Piccolo (Org.). *Ditaduras e Democracias no Mundo Contemporâneo. Rupturas e Continuidades*. 1 ed. São Luiz: Editora UEMA, 2016, v. 1, p. 73-101.

AS ARTICULAÇÕES DO SETOR FARMACÊUTICO NO INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS (IPES) E NO ESTADO (1964-1967)

*Elaine de Almeida Bortone**

Introdução

A presente comunicação tem como objetivo apresentar alguns resultados da minha pesquisa de doutorado. Trata-se do levantamento e análise das indústrias farmacêuticas, nacionais e internacionais, e de empresários do setor que financiaram e participaram do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), bem como as políticas públicas do governo de Humberto de Alencar Castello Branco (1964-1967) que beneficiaram o setor. Para o levantamento utilizei documentos do IPES, custodiados no Arquivo Nacional, no fundo correspondente, e no acervo de Paulo Ayres Filho, guardado no Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV), a obra de René Armand Dreifuss, *1964 A conquista do Estado*, jornais de época, Internet e bibliografias.

A indústria farmacêutica, um dos setores mais globalizados em atividade no Brasil, com grande importância na economia capitalista, e, por isto, exerce forte pressão política econômica e social no Estado, participou ativamente, por meio do IPES, do processo de desestabilização e deposição do presidente João Goulart (1961-1964).

Segundo documentos oficiais, o IPES era uma "entidade apolítica"² e se auto definiu como "Estado-Maior"³, inspirado na Encíclica *Mater et Magistra*⁴ e na ata da Aliança para o Progresso⁵. Conforme seu Estatuto,⁶ era uma "sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e com intuítos educacionais, sociológicos e cívicos". Pretendia estimular a livre empresa, o "fortalecimento do regime democrático do Brasil" por meio de uma ação que consistia em "estudar os problemas brasileiros e apresentar soluções". Sua ação baseava-se, portanto, em "ver, julgar e agir"⁷.

Mas ocultou sua verdadeira identidade e seus propósitos. Criado em 1961⁸, o IPES buscou constituir uma coesão interna da fração mais internacionalizada do empresariado no Brasil com a finalidade de desorganizar a sociedade para enfraquecer e depor Goulart, e assim, assegurar a "conquista" do Estado. Para tal, conquistou uma posição de liderança na organização de uma ação política, face à resistência de forças sociais e políticas adversas, e desenvolveu uma rica e sofisticada campanha ideológica em todo país.

O IPES era, portanto, um aparelho privado de hegemonia que dentro da concepção teórico-metodológico de Gramsci (2014) é uma instituição da sociedade civil voltadas à sedimentação de um dado consenso, a hegemonia, no sentido da vitória de uma visão de mundo sobre outras, a ser conseguida através da ocupação de espaços ideológicos.

* Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGHIS/UFRJ) e bolsista da CAPES. E-mail: elainebortone@gmail.com

² Documento do IPES: O que é o IPES, p. 2, s/d. Arquivo Nacional.

³ Ata do IPES da Reunião Conjunta Rio/SP de 03.04.64. Arquivo Nacional.

⁴ A carta encíclica *Mater et Magistra* (mãe e mestra) de João XXIII, criada em 15 de maio de 1961, em meio a Guerra Fria, atualizou as orientações levantadas pela *Rerum Novarum*, de Leão XIII. Tinha como objetivo pensar sobre a recente evolução da questão social à luz da doutrina cristã. Dá uma visão crítica das estruturas socioeconômicas do capitalismo, como também fornece os instrumentos capazes de corrigir as injustiças sociais. Para saber mais ver: http://w2.vatican.va/content/john-xxiii/pt/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_15051961_mater.html

⁵ Aliança para o Progresso foi um amplo programa cooperativo destinado a acelerar o desenvolvimento econômico e social da América Latina, ao mesmo tempo em que visava frear o avanço do socialismo nesse continente, sob a responsabilidade dos Estados Unidos.

⁶ Estatutos do IPES, 1963. Arquivo Nacional.

⁷ Documento do IPES: Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES). Definição de atitude. s/d. A expressão foi retirada da *Mater et Magistra*. Arquivo Nacional.

⁸ O IPES-SP encerrou suas atividades em 1967, e do Rio em 1972.

Para colocar o seu projeto em ação, o IPES foi mantido, desde a sua fundação, por contribuições financeiras de pessoas físicas, civis e militares, de fundos norte-americanos⁹ e empresas, entre elas diversas indústrias farmacêuticas.

No que diz respeito aos empresários, o IPES para arregimentá-los para seu projeto, desenvolveu farta campanha que os advertia e os atemorizava: “se você não abandonar hoje seus negócios, por uma hora, amanhã não terá negócios para dirigir”¹⁰. Para acabar com a resistência e o receio de alguns empresários de participarem e de se envolverem “por ignorância ou má fé se furtavam em participar da vida política da nação”¹¹, o Instituto trabalhou para impressionar, conscientizar e promover a “educação dos empresários”. O empresário paulista do setor farmacêutico, Paulo Ayres Filho, disseminava que Goulart significava “a destruição de todas as nossas esperanças”¹², portanto, precisava ser combatido e deposto.

Neste contexto, o IPES teve como associados por volta de 500 empresas e muitos empresários de diferentes segmentos econômicos. No setor farmacêutico, as participações foram as seguintes:

Quadro 1 – Empresários do setor farmacêutico no IPES

NOMES	EMPRESAS	CARGO
Assis Chateaubriand	Ind. Quím. e Farmacêutica Schering S/A	Proprietário
Edmundo Monteiro	Lab. Schering Ind. Quím. e Farm. / Schering Corporation / Laboratório Licor de Cacau Xavier S/A	Diretor-presidente
Euclides de Oliveira Figueiredo	Ind. Quím. e Farmacêutica Schering S/A	Diretor-secretário
Paul Norton Albright	Squibb Ind. Química S/A / Laboratório Sânicas	Diretor geral
Paulo Ayres Filho	Instituto Farmacêutico Pinheiros – Produtos Terapêuticos / Laboratório Paulista de Biologia S/A / Laboratório Torres	Proprietário Conselho fiscal
Fernando Edward Lee	Laboratório Torres S/A	
João Batista L. de Figueiredo	Laboratório Paulista de Biologia S/A	Conselho consultivo
Oswaldo Américo Campiglia	Laboratório Paulista de Biologia S/A	Conselho Fiscal
José Duvivier Goulart	Ind. Odontofarmacêutica Reunidas / Franco Velez Ind. e Com.	Acionista / conselho
Olavo Canavarro Pereira	Laboratório Quím. Farmacêutico Voros Ltda	Proprietário
José Martins Pinheiro Neto	Laboratório Brandva S/A Ind. Quím. e Farmacêutica	
Eduardo Garcia Rossi	Laborerápica Bristol S/A Ind. Quím. e Farmacêutica	Diretor
Jayme Torres	Lab. Torres / Lab. Silva Araujo-Roussel / Inst. Organoterápico	Proprietário
Luiz Dumont Villares	Laboratório Andrômaco	
Amilar Campos Filho	Laboratório Clínico Silva Araújo	Diretor presidente
Abelardo Americano Freire	S/A Laboratório Americano	Proprietário
Maurício Libânio Villela	Química Farmacêutica Mauricio Villela S/A	Proprietário
José Scheikmann	Laboratório Mauricio Villela	Diretor
Luiz Nardi	Meyer Chemical Co. do Brasil Ind. Farmacêutica	Diretor
Maercio Lemos de	Laboratório Mauricio Villela	Proprietário

⁹ Ata do IPES Comitê Executivo de 14.01.63. Arquivo Nacional.

¹⁰ Ata do IPES do Comitê Executivo de 08.06.62. Arquivo Nacional.

¹¹ Relatório elaborado pelo Coronel Jorge Santos ao General Moacyr Gaya, p. 3 – Acervo Paulo Ayres Filho – CPDOC/FGV

¹² Revista *Fortune* de setembro de 1964. Matéria intitulada, Quando homens de empresas viraram revolucionários, escrita por Philip Siekman. Acervo Paulo Ayres Filho – CPDOC/FGV.

Azevedo		
Felipe Arno	Inst. Farmacêutico Pinheiros / Lab. Paulista de Biologia S/A	
Zulfo de Freitas Mallmann	Laboratório Silva-Araújo Roussel	Diretor
José Pires de Oliveira Dias	Laborterápica Bristol S/A Ind. Quím. e Farmacêutica	
Eudoro Villela	Química e Farmac. Maurício Villela	Diretor
Domingo Pires de Oliveira Dias	Laborterápica Bristol S/A	Proprietário
João Nicolau Mader Gonçalves	Laboratório S/A Roussel / Indústria Química Mantiqueira	

Fonte: Quadro feito pela autora

Com exceção dos associados Assis Chateaubriand, Euclides de Oliveira Figueiredo, Amilar Campos Filho, José Scheikmann, Luiz Nardi, Maercio Lemos de Azevedo e Eudoro Villela, os empresários acima listados fizeram parte da estrutura formal do IPES, isto é, ocuparam posições de lideranças e atuaram em diferentes diretorias determinando e desenvolvendo ações e estratégias para alcançar os objetivos do Instituto.

Alguns empresários foram também membros de entidades de classes nacionais e internacionais do setor que tinham parcerias com o IPES e exerceram forte influência na elaboração das políticas públicas, no período de 1964-1967.

Quadro 2 – Indústrias farmacêuticas contribuintes financeiras do IPES

NOME	ORIGEM
Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A	Alemanha
Laboratório Gross S/A	Brasil
Laboratório Químico Farmacêutico Voros Ltda	Brasil
Laboratório Silva Araújo-Roussel S/A (SARSA)	Brasil / França
Laboran-Franco Velez Ind. Quím. e Farmacêutica S/A	Brasil / Estados Unidos
Laboratórios Enila S/A	Brasil / França
Merck do Brasil S/A	Alemanha
Química Farmacêutica Mauricio Villela S/A	Brasil / França
Pravaz-Recordati Laboratórios S/A	Brasil / Itália
Laboratório Farmacêutico Internacional (LAFI) S/A Produtos Quím. e Farmacêuticos	Brasil
Laboratório Fontoura-Wyeth	Brasil / Estados Unidos
Laborterápica-Bristol S/A Indústria Química e Farmacêutica	Brasil / Estados Unidos
Quimitra Com. e Indústria Química S/A	Alemanha

Fonte: Quadro feito pela autora

A grande maioria das indústrias farmacêuticas contribuía diretamente ao IPES, conforme recibos no arquivo do Instituto. Porém, algumas cooperavam financeiramente através do Centro de Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (CIERJ) e do Fundo de Ação Social (FAS). As razões para as contribuições sigilosas sugerem ser uma forma das empresas não aparecerem, não se comprometerem e de contornarem seus interesses específicos.

O CIERJ, criado em 1941, originado da FIRJ (Federação Industrial do Rio de Janeiro), foi uma associação de classe de representação empresarial com vínculos com IPES, onde se encontravam vários ipesianos: os presidentes Zulfo de Freitas Mallmann (1952-1964), José Bento Ribeiro Dantas (1965-1966), José Inácio Caldeiras Versiani (1966-1968) e Mário Leão Ludolf (1969-1980), e os membros João da Silva Monteiro Filho, Haroldo Lisboa da Graça Couto,

Jorge Bhering de Mattos, Víctor Bouças, Mário Leão Ludolf, Paulo Mário Freire, Guilherme Levy e Octávio Frias, o que se explica a negociata dos empresários entre o IPES e o CIERJ.¹³

As empresas farmacêuticas que colaboraram através do CIERJ foram: Laboratório Silva Araújo Roussel S/A, Cia Merck do Brasil S/A Produtos Farmacêuticos e Laboratório Químico Farmacêutico Voros.

Outra via de canalização financeira das empresas estrangeiras para o IPES foi através do Fundo de Ação Social (FAS), um dos maiores contribuintes do Instituto. Criado, em setembro de 1962, por cinquenta multinacionais sediadas em São Paulo por sugestão do IPES à Câmara Americana de Comércio de São Paulo¹⁴, para viabilizar a contribuição de empresas norte-americanas associadas ao Instituto. Naquela data, os subsídios atingiram aproximadamente o valor de Cr\$ 9 milhões.

Segundo atas¹⁵, o FAS era uma sociedade civil apartidária e sem fins lucrativos. Seus objetivos consistiam em promover a arrecadação de fundos, através de doações em dinheiro ou em bens, de pessoas físicas ou jurídicas para serem aplicados na consecução de projetos que visassem o bem estar social, tais como entidades assistenciais, estudantis, de ação social, ou qualquer outra.

Mas, conforme o ipesiano Juan Clinton Llerena, representante da Câmara no IPES, o FAS fora criado

Para dissociar as firmas americanas de qualquer vinculação com as atividades do IPES e assim diminuir a possibilidade de que elas acabem envolvidas em assuntos políticos internos do Brasil, criou-se um novo mecanismo de coleta e distribuição de fundos de ação social com o apoio dos diretores da Câmara Americana de Comércio.¹⁶

Conforme o historiador e brasilianista norte-americano, John W. F. Dulles, o FAS foi criado com a certeza de que “o Brasil era um dos cenários de guerra fria e que a empresa privada não poderia permanecer ociosa e ver-se destruída pela demagogia e ignorância” e buscou “uma cooperação mais estreita entre a comunidade empresarial estrangeira e sua contraparte brasileira” (DULLES, 1970, p. 189).

Com a “conquista” do Estado, por meio de um golpe de Estado, em 1º de abril de 1964, os ipesianos assumiram as rédeas da administração estatal. Ocuparam os cargos de maior relevância na condução da economia e das políticas públicas, as quais visavam assegurar direitos para determinados grupos da sociedade. Portanto, o IPES tornou-se governo.

É nesse sentido que se pode entender o Estado, a partir do conceito elaborado por Antonio Gramsci (2014), como um constructo de classe, resultante de um processo no qual valores de classe tornam-se normas sociais e organizações de classe, autoridade. Ou seja, o Estado é concebido como organismo próprio de um grupo destinado a criar condições favoráveis à expansão máxima desse grupo, onde seus interesses prevalecem, e esta expansão é apresentada como universal.

As políticas públicas do setor farmacêutico (1964-1967)

Discutir políticas públicas significa analisar variáveis políticas, sociais e econômicas, o Estado e, sobretudo, os grupos de interesses envolvidos nas suas elaborações, implementações ou bloqueios, seja dentro ou fora do Estado. O objetivo, portanto, é tomá-las enquanto resultado do embate entre frações de classe distintas em disputa pela inscrição de seus projetos, isto é, interesses, junto às agências do Estado.

¹³ Além dos laboratórios farmacêuticos, financiaram o IPES através do CIERJ: Reichold Química S/A, Eletromar Ind. Elétrica, Cotonifício Gávea S/A, Cia de Cigarros Souza Cruz, Cia Cervejaria Brahma, Cimento Portland Barroso e Cia Química Merck do Brasil. Documentos do IPES: Contribuintes do IPES por intermédio do Centro Industrial do Rio de Janeiro, s/d e Sócios, s/d, p. 3. Arquivo Nacional.

¹⁴ A Amcham (*American Chamber of Commerce for Brazil*) foi fundada, em 1919, por nove empresas e instituições: Brazaço-Mapre, Citibank, Esso, General Electric, Goodyear, Indústrias Matarazzo, Lion, Singer e Universidade Presbiteriana Mackenzie – e funcionou inicialmente só na cidade de São Paulo. Maior entidade empresarial não-sindical do país, multissetorial, com prestações dos mais diversificados serviços, realização de missões empresariais para os Estados Unidos e outros países a promoção de grandes eventos. Na Amcham surgiram ideias pioneiras que levaram à criação da Escola de Administração da Fundação Getúlio Vargas, em 1954. Site oficial <http://www.amcham.com.br/> É, portanto, um exemplo de pioneirismo e de aprofundamento das relações bilaterais com os Estados Unidos.

¹⁵ Algumas atas do Fundo de Ação Social se encontram no 4º Oficial de Registro de Título e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo (SP).

¹⁶ Telegrama do Consulado Geral dos Estados Unidos de São Paulo para o Departamento de Estado norte-americano, de 28 de novembro de 1962.

Políticas públicas são, portanto, conjuntos de programas, ações e decisões tomadas pelos governos com a participação, direta ou indireta, de entes públicos e/ou privados que visam assegurar determinado direito para vários grupos da sociedade ou para determinado segmento social. O Estado capitalista é formado por uma pluralidade de interesses coletivos, organizados no cenário político-social, que disputam hegemonia e lutam para defender seus interesses particulares e para que estes influam na formulação de políticas públicas.

Segundo Sonia Mendonça

Estudar políticas econômicas, i.e., públicas significa, da perspectiva aqui adotada, estudar o embate entre projetos formulados por frações da classe dominante institucionalizada no âmbito da sociedade civil, uma vez que de sua dinâmica e capacidade organizacional, decorreu o maior ou menor poder de barganha em prol da inscrição de seus interesses junto às mais variadas agências do poder público e em permanente redefinição (MENDONÇA, 1999, p. 2).

Sendo assim, para fazer uma análise crítica dos interesses envolvidos foram levantadas e analisadas as legislações produzidas por órgãos do Estado para o setor farmacêutico, os agentes sociais em torno das suas formulações, os conflitos e processos de disputas de interesses para suas criações, as demandas e as estratégias de pressão.

(...) o estudo de uma dada política econômica ou mesmo da atuação de um dado aparelho de Estado não consiste, tão somente, em compilar a documentação por ele produzida, o que, além de restringir o escopo da pesquisa, empobrece a construção do objeto tal como proposto. Adotar esse procedimento implica, a meu ver, em tratar as políticas econômicas enquanto repetições do discurso oficial e seus dados acriticamente tomados e sem comprometimento com uma coerência teórica acerca da conceituação de Estado. Posturas como essa correm o risco de implicar, tanto teórico quanto metodologicamente, em assumir que a fala veiculada pelo organismo focalizado equivale à veracidade dos acontecimentos/resultados estudados (MENDONÇA, 1999, p. 16).

O processo para a criação da legislação do setor farmacêutico originou uma acirrada controvérsia de interesses, da qual participaram técnicos, empresários, políticos, dentre eles ipesianos, e entidades privadas do setor, que já vinham atuando desde o governo Goulart em defesa dos seus interesses econômicos ao invés de uma política nacional de saúde.

O setor farmacêutico, que produz medicamentos entendidos como mercadorias destinadas a produzir lucros, a luta se dava em torno de duas questões principais: preços dos medicamentos e embate entre empresários nacionais e internacionais, o que mostra uma luta de classes no setor. Os nacionais, que não se associaram às multinacionais, lutavam contra políticas que reforçavam a desnacionalização, e os internacionais pressionavam por incentivos e estímulos para sua expansão na economia nacional.

Os objetivos do governo de Castello Branco consistiam em combater a inflação, eliminar as distorções na estrutura de preços e na alocação de recursos para acelerar o desenvolvimento econômico através da penetração do capital estrangeiro. Foi criado o Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG) que acentuava a importância da recuperação das taxas de crescimento da economia através de uma política de incentivo às exportações e a internacionalização da economia. Foram adotadas políticas de estabilização como redução das despesas governamentais, aumento dos rendimentos provenientes de impostos, compressão do crédito, arrocho salarial e aumento das taxas de serviços de utilidade pública, para contribuir com o declínio dos déficits orçamentário do governo.

Muito embora todas as indústrias tenham obtidos vantagens, as multinacionais do setor ganharam novo fôlego e aumentaram seus controles sobre as indústrias nacionais por meio de uma política que privilegiava os interesses econômicos corporativos do empresariado internacional.

Em junho de 1964 o governo promulgou o Decreto nº 53.975, que reorganizou os grupos executivos no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Industrial (CDI)¹⁷ e determinou a incorporação do Grupo Executivo da Indústria Químico-Farmacêutica (GEIFAR) a uma nova instância executiva, o Grupo Executivo da Indústria Química (GEIQUIM), que tinha como finalidade estimular o desenvolvimento da indústria química.

As indústrias de matérias primas para produtos farmacêuticos passaram a receber apoio e incentivos do GEIQUIM. São eles: isenção do Imposto Aduaneiro Incidente Sobre a Importação de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios sem similar na produção nacional; isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) que incida sobre as importações efetuadas em condições idênticas às previstas; recomendação ao Conselho de Política Aduaneira para a isenção, ou redução, de alíquotas alfandegárias; redução do imposto de renda pela aplicação dos coeficientes de depreciação acelerada (que se refere o Decreto nº 54.298); recomendação aos organismos oficiais de crédito quanto à concessão de financiamentos, avais e garantias; recomendação ao Banco Central para o registro de financiamentos externos.

Segundo Martins (1985, p. 125), os Grupos Executivos se constituíam numa arena de negociações interburocrática onde as medidas adotadas eram resultado de uma *trade-off*¹⁸ entre os representantes das várias agências governamentais encarregadas de implementá-las e se realizava a agregação de interesses de um setor privado diferenciado e carente de uma representação política eficaz, portanto, “representavam um consenso de setores interessados e, por isso mesmo, evitavam-se resistências e delongas na sua aplicação”.

O GEIFAR, criado pelo Decreto nº 52.471 de 1963, tinha como competência, entre outras coisas, supervisionar e proibir a importação de matérias-primas fora da concorrência internacional; controlar e uniformizar os preços dos produtos acabados; estabelecer diretrizes básicas para o desenvolvimento da indústria química de base nacional, mediante a concessão de incentivos fiscais e creditícios; elaborar a relação básica e prioritária de medicamentos mais necessários com a finalidade de conceder estímulos às empresas nacionais para a sua produção; estudar a reforma do Código de Propriedade Industrial com objetivo de evitar o monopólio dos processos de fabricação de produtos químico-farmacêutico; levantar as necessidades dos laboratórios estatais e dotá-los dos meios necessários à fabricação dos produtos químico-farmacêuticos essenciais; etc. (BRASIL, 1963). Medidas que contrariavam as multinacionais.

O GEIFAR não incomodou mais as indústrias farmacêuticas, como no governo anterior. Tornou-se um subgrupo incorporado por representantes dos interesses privados atuando na concessão de incentivos fiscais às empresas interessadas na substituição de importações, no contexto de uma política mais voltada à economia de divisas do que de desenvolvimento do setor em si (VAISTMAN, 1991).

Na direção do GEIQUIM estavam os ipesianos Juvenal Osório Gomes, presidente (1964-1966) e os diretores, Paulo Bellotti (representante do BNDE), Paulo Ribeiro (representante do Conselho Nacional de Petróleo) e Francisco Mello Franco (representante do ministério do Planejamento)¹⁹.

Os empresários do setor farmacêutico, que não queriam mais se submeter aos efeitos do Decreto nº 53.584 de 1964, criado por Goulart, que uniformizava e controlava os preços, iniciaram uma campanha através da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica (ABIF) para revogá-lo. Na imprensa lançou notas direcionadas ao público explicando que o Decreto destinava-se a servir de pretexto para uma intervenção e talvez encampação de toda a indústria farmacêutica. Esclareceu que novos estudos estavam adiantados para mostrar ao governo a inexequidade do Decreto²⁰.

Para combater os diversos aspectos levantados pelo Decreto, a Companhia Sul-Americana de Administração e Estudos Técnicos (CONSULTEC) fez um estudo a pedido da ABIF. Com relação aos enormes lucros esgrimiu que a

¹⁷ O CDI era formado pelo Grupo Executivo das Indústrias Mecânicas (GEIMEC), que absorveu os Grupos Executivos da Indústria Automobilística (GEIA), da Indústria de Máquinas Agrícolas e Rodoviária (GEIMAR) e da Indústria de Mecânica Pesada (GEIMAP); Grupo Executivo da Indústria Metalúrgica (GEIMET); Grupo Executivo das Indústrias de Tecidos, Couros e seus Artefatos (GECAL); Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica; Grupo Executivo da Indústria de Material Elétrico e Telecomunicações (GEITEL); Grupo Executivo da Indústria de Produtos Alimentares (GEIPAL) e Grupo Executivo da Indústria Química (GEIQUIM), que absorveu os Grupos Executivos da Indústria Farmacêutica (GEIFAR) e da Indústria de Fertilizantes (GEIFERC). *Correio da Manhã* de 07.06.64, capa.

¹⁸ Expressão que define situação de escolha conflitante, isto é, quando uma ação econômica que visa à resolução de determinado problema acarreta, inevitavelmente, outros (SANDRONI, 1999: 612).

¹⁹ Informações obtidas nas Atas da GEIQUIM disponíveis no Acervo Arquivístico da Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz (RJ).

²⁰ *O Globo*, 29.04.64, p. 3.

indústria farmacêutica é mais vítima da inflação do que o cidadão brasileiro “cada vez mais os remédios representam menos parcela do salário mínimo do trabalhador nacional”. No que diz respeito aos preços, afirmou que os medicamentos no Brasil são os mais baratos do mundo. Nos Estados Unidos, exemplificou, os remédios custam três vezes mais e na Itália 2,4 (CONSULTEC, 1964, pp. 6-4). Pontuações um tanto inapropriadas e rasas que não justificavam ou explicavam os preços altos dos medicamentos.

A CONSULTEC foi um escritório de consultoria tecnoempresarial, um anel burocrático-empresarial com conexões com o grupo de poder formado pelos interesses multinacionais e associados. Tinha vínculos com o IPES na elaboração de estudos, e alguns de seus membros ocuparam cargos importantes no governo Castelo Branco.

Dois meses após o golpe, em 25 de junho de 1964, o governo revogou o Decreto, através do Decreto nº 53.984. Uma demonstração clara de quais interesses haviam vencidos e para quem o governo estava trabalhando, ignorando, conforme Pacheco (1968), o verdadeiro custo de produção dos medicamentos e elevando os preços sem precisar justificar. Tal decisão foi comemorada pelos empresários:

Depois de 21 anos de congelamento e de controle de preços, nós podemos declarar em [sic] alto e bom som que, pelo menos neste momento, a indústria farmacêutica terá o direito de liberar a si mesma no tocante à política de preços.²¹

A Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB), que passou a controlar os preços, foi pressionada e ameaçada pelos laboratórios nacionais e estrangeiros que reivindicavam aumento de preços dos seus produtos. O deputado federal Muniz Falcão (PSP-AL) denunciou que o diretor da ABIF, Carlos Veiga Soares, saiu do gabinete do presidente da SUNAB e ameaçou “os medicamentos terão que subir pelos menos em 50% nos seus preços”, e que “se o aumento não for dado, a indústria farmacêutica paralisará suas atividades”. O deputado criticou a SUNAB que não fez valer sua autoridade.²² Embora o aumento de 50% reivindicado pela ABIF não tenha sido atendido, o órgão do governo cedeu à pressão do empresariado.

Em julho de 1964, a SUNAB não só suspendeu o congelamento de preços que havia sido imposto nos primeiros dias do regime, como também autorizou um aumento de 33%.

O aumento dos preços dado pela SUNAB e a própria Superintendência foram muito combatidos na Câmara dos Deputados. Segundo o deputado federal Raimundo Asfora (PTB/PB), tal decisão confirmava a suspeita levantada pelos jornais de um conluio entre as autoridades federais e a CONSULTEC, verdadeiro instrumento de seleção e de negócios no governo²³. O deputado federal Getúlio Moura (PSD-RJ) afirmou que o órgão só se reúne para decretar aumentos e constitui em um instrumento nocivo à política de preços sem estudar e examinar o problema.²⁴ Leopoldo Peres (PSD-AM) protestou também contra o aumento uma vez que a SUNAB havia verificado que 90% do aumento são devido a bonificações, comissões e propagandas, e não ao custo industrial do produto. Ameaçou a pedir a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar até onde vai a responsabilidade da SUNAB na concordância com este aumento.²⁵ Magalhães Melo (UDN-PE) solicitou uma atitude do ministro da Saúde no sentido de verificar centenas de produtos lançados no mercado. Apontou que os medicamentos são alterados na sua rotulagem, nas suas quantidades específicas e nas gramas, que não correspondem com o conteúdo do frasco. Denunciou ainda que as indústrias farmacêuticas lucram 7.000, 8.000, 10.000% sobre o capital investido usufruindo lucros maiores que na Europa e Estados Unidos.²⁶

A SUNAB contou com a presença de militares na sua administração, mas teve como presidente, no período de 1964 a 1967, o empresário Guilherme Júlio Borghoff (Borghoff S/A) e o diretor Fernando Egídio de Souza Murgel, ambos integrantes do IPES. Borghoff acumulou também a presidência da Comissão Nacional de Estímulos à

²¹ Ata da SINDUSFARMA de 21.12.64 (SINDUSFARMA, 2003).

²² *Diário do Congresso Nacional*, julho de 1964, seção I, p. 5699.

²³ *Diário do Congresso Nacional*, agosto 1964, seção I, p. 6064.

²⁴ *Diário do Congresso Nacional*, agosto 1964, seção I, p. 6644.

²⁵ *Diário do Congresso Nacional*, agosto 1964, seção I, p. 6373.

²⁶ *Diário do Congresso Nacional*, agosto 1964, seção I, p.7112.

Estabilização de Preços (CONEP)²⁷ e da Comissão de Financiamento de Produção (CFP) e a diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM).

O Decreto nº 57.271 de 1965, regulou o sistema de incentivos a estabilização de preços mediante a adesão voluntária das empresas industriais e comerciais através da Portaria Interministerial nº GB 71. Ou seja, as empresas que no exercício de 1965 estabilizassem seus preços mediante a adesão à Portaria ficariam autorizadas a promover a sua atualização em 1966 na estrita correspondência do aumento de custo que não puderam absorver, até o limite máximo de 10%.

A Lei nº 4.131 de 1962, baixada por Goulart, para disciplinar a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior, foi alterada pela Lei nº 4.390, de 1964²⁸, e regulamentada pelo Decreto nº 55.762, de 1965. O empresário ipesiano Luiz Biolchini²⁹, diretor do Banco Central, declarou que a Lei atingiu uma posição mais liberal e permitirá as autoridades levar o bom termo o desejo da “associação de capitais estrangeiros no desenvolvimento e no progresso de nossa pátria”³⁰.

A Lei nº 4.390 considerada “a mais importante medida tomada com o objetivo de restaurar a confiança dos investidores estrangeiros” (FIECHTER *apud* BAKLANOFF, 1974, p. 66) criou condições quanto aos financiamentos a longo prazo, pelos órgãos oficiais de crédito, às empresas cujo capital fosse controlado por pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior, após pronunciamento favorável dos órgãos competentes, entre os quais os Grupos Executivos e a CDI. Em tal caso, somente os projetos considerados de alto interesse nacional, liderados por investidores residentes fora do país, seriam beneficiados.³¹

Com relação à remessa de lucros ao exterior, a Lei suprimiu o limite anteriormente estabelecido e incluiu um novo parágrafo, no Art. 43, que instituiu o imposto progressivo suplementar de renda, caso excedesse 12% do capital registrado, da seguinte forma: entre 12% e 15% de lucros sobre o capital reinvestimento – 40%; entre 15% e 25% - 50%; e acima de 25% de lucros – 60%. As alíquotas, conforme se verifica, eram deveras excessivas, podendo chegar a 60% de desconto aos valores remetidos ao exterior.

Sobre a questão do repatriamento de capital, a restrição do tempo mínimo de 5 anos e a permissão de 20% do capital registrado por ano, a Lei nº 4.390 revogou-os permitindo a restituição dos valores investidos sem autorização do Banco Central. Com relação aos *royalties* a nova Lei abriu um precedente. A empresa, que anteriormente tinha que ser registrada na Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) para efetuar transferência para o exterior, foi autorizada a transferência dentro de um ano, caso o registro ainda não tenha sido concedido. Portanto, a permissão para o repatriamento do capital e transferência de *royalties* foram as garantias concedidas aos investidores externos como forma de incentivar novos capitais estrangeiros no país.

Os artigos nºs 17, 18 e 19 da Lei 4.131, que dizem respeito aos bens e depósitos no exterior e das normas de contabilidade, foram revogados pelo Decreto-Lei nº 94 de 1966, para também incentivar os capitalistas estrangeiros. As pessoas físicas e jurídicas domiciliadas ou com sede no Brasil não ficavam mais obrigadas a declarar à SUMOC os bens e valores que possuíam no exterior, bem como a aquisição de novos. Com estas revogações, a falta do cumprimento anteriormente obrigatório, que era considerado enriquecimento ilícito correndo a pena de um processo criminal, igualmente foi extinto.

Outros Decretos foram criados no contexto de uma política mais voltada à economia de divisas do que de desenvolvimentos do setor para atender a saúde pública.

Em setembro de 1964 foi criado o Decreto nº 54.298 que “Fixa coeficientes de aceleração de depreciação para as indústrias”. As indústrias poderiam deduzir do lucro bruto quota anual de depreciação calculada mediante aplicação

²⁷ A Comissão Nacional de Estimulo à Estabilização de Preços (CONEP) foi baixada pelos ipesianos ministros da Fazenda (Octávio G. de Bulhões), da Indústria e Comércio (Daniel A. Faraco), do Planejamento e Coordenação Econômica (Roberto Campos) e pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), presidido por Octávio Bulhões, com a incumbência de controlar os preços.

²⁸ A Lei nº 4.390 originou do Projeto de Lei nº 2067 de 1964, assinado pelo presidente Castello Branco.

²⁹ Luiz Biolchini foi diretor do BCB e do BB (Carteira de Cambio) simultaneamente. Foi membro da *Federation of American Chambers of Commerce*, fórum político mais importante das corporações multinacionais. Proprietário da XV de Novembro Comércio e Indústria S/A (1964-1965), junto com Candido Guinle e de Fernando Machado Portela, também líderes do IPES. Diretor do Banco Boavista, da Cia de Papel Pirahy e da Cia Docas de Santos. O Banco Boavista e a Cia Docas de Santos financiaram o IPES.

³⁰ *Correio da Manhã*, 28.12.65, 1º caderno.

³¹ A Indústria Química Brasileira. Limitações e perspectivas ao seu desenvolvimento, 1968.

dos coeficientes e aceleração previstos neste decreto às máquinas, equipamentos, instrumentos, instalações e matérias primas básicas. No caso das indústrias farmacêuticas, as matérias primas básicas, tais como vitaminas de síntese A, C e D, glicose anidra, hormônios de síntese, sulfas e seus derivados, cloranfenicol e ácido salicílico, foram beneficiadas.

O Decreto nº 55.759 de 1965, instituiu estímulos ao desenvolvimento da indústria química, coordenado pelo GEIQUIM. Ofereceu facilidades para a importação de equipamento sob a forma de investimento direto ou sob financiamento exterior; redução de até 50% do valor do imposto de importação para os equipamentos importados; dispensou depósitos compulsórios na aquisição de equipamentos importados; reduziu a alíquota incidente sobre matérias primas e sobre a importação de produtos a serem fabricados; e financiou empresas através de instituições oficiais de crédito (BRASIL, 1965).

Ainda em 1965, o governo autorizou duas modalidades de transferência financeira como tentativa de estabilizar a inflação: o *swap* e a Instrução nº 289.

O termo *swap* significa “permuta” e designa o processo de crédito ou empréstimos recíprocos entre bancos, em moedas diferentes e com taxas de câmbio idênticas (SANDRONI, 1999: 585). Consistia em um empréstimo a prazo fixo em moeda estrangeira garantido pelo Banco do Brasil (BB), que recebia as divisas. Em contrapartida, este repassava, contra juros, uma parte desses fundos convertidos em cruzeiros ao destinatário no Brasil. No vencimento, os cruzeiros eram entregues ao BB, que reembolsava o montante original e os juros, em divisas, ao prestador estrangeiro que, desta forma, beneficiava-se com uma garantia de câmbio. A operação favoreceu as empresas estrangeiras. As brasileiras não tiveram acesso a esta fonte de financiamento dada à impossibilidade de atender as exigências do BB e só tiveram uma quantidade de cruzeiro inferior à de uma operação de câmbio à taxa oficial (FIECHTER, 1974; BANDEIRA, 1979; MEDINA, 1970).

A Instrução nº 289, da SUMOC, dispunha sobre operações de compra e venda de moeda estrangeira. Possibilitava a contratação de empréstimos externos para capital de giro – diretamente entre empresas do exterior e empresas que operavam no país. Ainda assegurava a remessa de juros para o exterior, correndo a risco de câmbio, isto é, o custo adicional em cruzeiros decorrente de eventuais desvalorizações cambiais, por conta do tomador do empréstimo. Com isto, o Tesouro não assumia o risco de câmbio. Assim, colocou o empresário nacional em uma situação desfavorável em relação a seu concorrente estrangeiro instalado no Brasil, que tinha crédito abundante e barato devido o aval de suas matrizes. Propiciou, desta forma, a transferência dos controles acionários de laboratórios nacionais para o capital estrangeiro, isto é, provocou mais desnacionalizações, favorecendo os interesses de organizações estrangeiras.

O ex-ministro do Planejamento, Roberto Campos em CPI instaurada, em 1968, para averiguar as desnacionalizações, as defendeu

Muitos lacrimejavam sobre a suposta desnacionalização da economia, com base em exemplos de indústrias específicas absorvidas por estrangeiros no setor da farmacêutica, têxtil ou mecânica leve. Esqueciam-se que numa economia capitalista de tipo dinâmico haverá simultaneamente processos de desnacionalização, renacionalização e, exageradamente, no caso brasileiro, estatização (MEDINA, 1970, pp. 52-53).

Em 26 de agosto de 1965 foi baixado o Decreto nº 56.791. O Art. 252 determinou que somente fosse considerada amostra grátis de produtos farmacêuticos, para efeito de isenção, as amostras de diminuto ou de nenhum valor comercial, considerados fragmentos ou parte de qualquer mercadoria, em quantidade necessária para dar a conhecer sua natureza. Tinha que apresentar, entre outras coisas, rótulo com a expressão “amostra grátis”, uma embalagem com a redução mínima de 20% no conteúdo, e destinados exclusivamente à médicos, veterinários, dentistas e hospitais. A promoção de medicamentos através de amostras, muito combatida, é uma estratégia de venda vital das indústrias, realizada pelos propagandistas que induzem os receituários médicos e oneram os preços dos produtos. Mas com o Decreto foi oficialmente liberada.

Ainda em 1965 foi promulgada a Lei nº 4.622 que concedia tributos para importação de bens. Com a Lei foram beneficiadas a Bayer do Brasil para instalação de uma fábrica em Belfort Roxo (RJ), a Pfizer do Brasil para montagem

de uma fábrica de antibiótico em Guarulhos (SP), e a Fontoura-Wyeth para fabricação de estreptomicina e dihidroestreptomicina. A Lei é originária do Projeto de Lei nº 2.424 de 1964.

O Decreto-Lei nº 46, de 1966, que “concede incentivos fiscais as indústrias”, conferiu isenção do imposto de importação, pelo prazo de quatro anos, sobre a entrada de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, destinados, especificamente, à indústria química, e matérias-primas para a indústria farmacêutica.

A Portaria nº 242, de janeiro de 1966 da CONEP, em face das razões e pressões apresentadas pelas associações de classe, a ABIF e os Sindicatos das Indústrias de Produtos Farmacêuticos dos estados da Guanabara e de São Paulo, autorizou as empresas fabricantes de medicamentos, que aderiram à Portaria Interministerial nº 71, a atualizar os preços de venda até no máximo de 16% ou da instituição do “Preço Nacional”.³² Em julho do mesmo ano, a CONEP decidiu o segundo aumento de 10%.

Em novembro do mesmo ano, foi promulgado o Decreto-Lei nº 37, que entrou em vigor em janeiro de 1967. O Decreto-Lei que “dispõe sobre o imposto de importação”, concedeu isenção do imposto aos bens de capital destinados à implantação, ampliação e reaparelhamento de empreendimentos necessários para o desenvolvimento econômico do país, facilitando as empresas estrangeiras.

Pelo Decreto-Lei nº 38, de 1966, da CONEP, as empresas industriais e comerciais contribuintes do Imposto sobre Produtos Importados (IPI) e/ou do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) poderiam reajustar os preços automaticamente, de acordo com a variação mensal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs), apurada pelo Conselho Nacional de Economia (CNE). O CNE, no período de 1964-1967, teve entre seus membros diversos ipesianos.

No fim do governo, em 2 de janeiro de 1967, foi baixada a Resolução nº 326 pelo conselho deliberativo da SUNAB. A Resolução determinou que os fabricantes marcassem em cada unidade o “Preço Nacional”, formado pelo “Preço do Fabricante” acrescido de até 30% referente a margem de comercialização, e sobre este último acrescentar o ICM. Ficou determinado ainda que os preços fossem previamente registrados no sindicato de classe ou na ABIF, os quais teriam a responsabilidade controlar e encaminhar à SUNAB um quadro demonstrativo para homologação dos preços.

Esta determinação foi criticada pelo empresariado que a via como sensacionalista e que “serve apenas para prejudicar o povo e fomentar as explorações dos maus comerciantes”.³³ Segundo a ABIF, a Resolução só veio para corroborar com o Decreto-Lei nº 38, que permite o reajuste de acordo com os níveis de preços fornecidos pelo CNE. Acrescentou que foi a “maneira inteligente e simples de evitar e conter os aumentos”.³⁴

Conclusão

O setor farmacêutico é um dos setores mais dinâmicos da indústria, que mais cresce e mais rentáveis no mundo. Indústrias farmacêuticas e empresários do setor financiaram e participaram da ação política do IPES no sentido desestabilizar e depor o presidente João Goulart. Com o golpe de Estado, em 1964, o setor se beneficiou com o regime ditatorial que ele ajudou a construir.

No governo Castello Branco, os empresários e as associações de classe do setor tiveram uma atuação política no Estado definindo prioridades da própria agenda do Estado e na elaboração de projetos de políticas estatais que favoreceram o setor. Com todas as medidas tomadas pelo governo, contestadas ou não pelo empresariado, o fato é que as empresas do setor farmacêutico cresceram. Segundo a ABIF, a indústria farmacêutica brasileira faturou, em 1966, NCr\$ 600 milhões, tornando-se, assim, a 6ª maior indústria e a maior na América Latina.³⁵ Mas os empresários continuaram ainda reclamando do baixo preço dos medicamentos. Não saciavam. Exemplificou Miguez de Melo,

³² *Diário Oficial da União*, março de 1966, Seção I, Parte I, p. 2823.

³³ *Correio da Manhã*, 28.01.67, 1º caderno, p. 8.

³⁴ *O Globo*, 28.01.67, Matutina, Geral, p. 7.

³⁵ *A Gazeta da Pharmácia*, setembro de 1967, p. 17.

presidente da ABIF, que os remédios no Brasil custam três vezes menos que nos Estados Unidos e bem menos que nos países comunistas³⁶.

Referências

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **Cartéis e desnacionalização. A experiência brasileira: 1964-1974**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

BRASIL. **Decreto nº 55.759** de 15 de fevereiro de 1965

DREIFUSS, René. 1964 **A conquista do Estado. Ação política, poder e golpe de classe**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2006.

DULLES, John W. F. Unrest in Brazil. **Political-military crises 1955-1964**. Austin: University of Texas Press, 1970.

FIECHTER, George-André. **O regime modernizador do Brasil 1964-1972**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1974.

FEBRAFARMA. **Origens e trajetórias da indústria farmacêutica no Brasil**. São Paulo: Narrativa-Um, 2007.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

MARTINS, Luciano. **Estado capitalista e burocracia no Brasil pós 64**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

MEDINA, Rubem. **Desnacionalização. Crime contra o Brasil?** Rio de Janeiro: Saga, 1970.

MENDONÇA, Sonia Regina de. **Economia e política no Brasil: uma reflexão**. II Jornadas de Historia Econômica. Asociación Uruguaya de Historia Económica. Montevideo, jul., 1999.

PACHECO. Mário Victor de Assis Pacheco. **Indústria farmacêutica e segurança nacional**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

SANDRONI, Paulo (org.). **Novíssimo Dicionário de Economia**. São Paulo: Best Seller, 1999.

VAISTMAN, Jeni. **Representação de interesses privados e formulação de políticas: o caso da indústria farmacêutica**. Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, fevereiro, 1991.

³⁶ A *Gazeta da Pharmácia*, janeiro de 1968, p. 11.